



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

PROJETO DE LEI Nº 023/2024, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

01 – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

04.122.0010.2006.0000 – Manutenção Secretaria Planejamento R\$ 10.000,00

3.3.3.93.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0099.2032.0000 – Conservação Estradas e Pontes R\$ 20.000,00

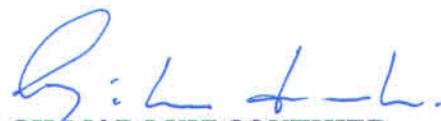
3.3.3.93.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

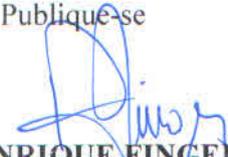
Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de agosto de 2024.


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

APROVADO	
EM SESSÃO	<u>ORDINÁRIA</u>
DIA	<u>05</u> / <u>agosto</u> / <u>2024</u>
POR	<u>UNANIMIDADE</u>
PRESIDENTE	<u>Rildo de Souza</u>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 023/2024, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

**Senhor Presidente,
Senhores(a) Vereadores(a):**

Através do presente, cumprimentamos todos os Edis dessa Câmara, oportunidade em que enviamos para análise e aprovação, o presente Projeto de Lei, que trata da abertura de um crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A abertura do presente crédito faz-se necessária, tendo em vista que a rubrica para a finalidade que será destinada, não consta no orçamento anual, e será utilizada para o pagamento de Serviços de Terceiros, contratados através do CONSISA, na área de engenharia, para a elaboração dos projetos de execução da reconstrução das pontes que foram destruídas pelas intempéries climáticas ocorridas no final de abril e início de maio deste ano.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e para formalizar a adequação orçamentária, solicitamos a compreensão dessa Casa Legislativa, para a apreciação e aprovação da matéria.

Atenciosamente,


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal